



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 018/2000

08.11.2000

SÚMULA: Nomina via urbana desta cidade e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A rua conhecida hoje como “rua F”, situada no Loteamento Cordeiro, em toda a sua extensão, doravante, por força da presente lei, passará a denominar-se de **“RUA VEREADOR FÉLIX CHRUSCIAK”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado por esta lei, a proceder todos os atos que necessários se fizerem, para o fiel cumprimento da presente lei, inclusive, tornando-a de conhecimento público, sua inclusão no mapa oficial do perímetro urbano do município, e o correspondente comunicado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para fins de registro no CEP – Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2000.


LAURO LOURENÇO RÚTHS
Prefeito Municipal